



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL  
DE MINAS GERAIS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 45/2013**

**CONTRATO Nº 45/2013  
PROCESSO 23343.000767/2013-86  
PREGÃO Nº 027/2013**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2015 AO  
CONTRATO 45/2013 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS PASSOS, E  
A EMPRESA ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS  
LTDA.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS PASSOS**, Órgão Público do Poder Executivo Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0007-09, situado à Rua Mário Ribola, 409, Bairro Penha II, CEP 37.903-358 – Passos-MG, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral Pró-Tempore, João Paulo de Toledo Gomes, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na cidade de Passos/MG, CEP: 37.903-074, Rua Barbacena, 626, Casa 09, bairro Penha II, inscrito no CPF nº 03960169604, portador da carteira de identidade nº MG 10.000.715, nomeado pela Portaria Ministerial nº 325 de 24 de Fevereiro de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA**, com sede em Belo Horizonte – MG, na rua Ibiá, nº 182, bairro Bonfim, CEP: 31210-560, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.655.416/0001-97, neste ato pelo Sr. Alexandre José da Silva, inscrito no CPF – MF sob Nº 027.545.666-86, portador da Cédula de Identidade nº M-6.590.683, residente à Rua Cataguases, Nº 770, CEP 33858-510, Ribeirão das Neves – MG, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o processo nº **23343.000767/2013-86**, têm justo e contratado, mediante as cláusulas contratuais a seguir enumeradas, sujeitando-se as partes às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP:35.550-000, Pouso Alegre – MG Fone (35)3349 6183

1000

EM BRANCO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL  
DE MINAS GERAIS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Da Vigência, para o período de 17/09/2015 a 17/09/2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado do presente termo aditivo, para cobrir as despesas relativas a 2 (dois) postos de prestação de serviços de motoristas no Campus Passos do IFSULDEMINAS, é de R\$ 153.474,72 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Item	Especificação	Valor da diária por posto	Valor máximo mensal por posto sem diárias	Valor máximo mensal com diárias (2 postos)	Valor máximo anual
01	IFSULDEMINAS – Campus Passos 2 Postos de Serviços	R\$2.100,00	R\$4.294,78	R\$12.789,56	R\$153.474,72
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$2.100,00</b>	<b>R\$4.294,78</b>	<b>R\$12.789,56</b>	<b>R\$153.474,72</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$153.474,72 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), correrá à conta da Natureza da Despesa 339037.01, Fonte 0112000000, PTRES 088442, PI V20RLP01PSN.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará prorrogar a vigência da garantia de execução do contrato, com os valores atualizados, apresentando comprovante no prazo máximo de 10 (dez)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL  
DE MINAS GERAIS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



dias a contar da assinatura deste termo, com vigência de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO**

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Passos/MG, em 16 de setembro de 2015.

CONTRATANTE

Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
João Paulo de Toledo |Gomes  
Diretor-Geral Pró-Tempore  
Campus Passos

CONTRATADA

Alexandre José da Silva  
Artebrilho Multiserviços Ltda



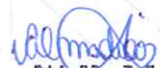
Testemunhas:

Nome:  
CPF: 065.554.796-71

Nome:  
CPF: 046.79.956-36

 2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG  
TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR  
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4500 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
Alexandre José da Silva\*\*\*\*\*  
Belo Horizonte, 22/09/2015 14:23:31 Marinna

  
Emo. R\$4,02 T.F.J: R\$1,25 Total: R\$5,27

